



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral **PORTARIA Nº 338/13, de 07 de fevereiro de 2013.**

O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade do Carnaval/2013, período de 09 a 12 de fevereiro do corrente ano.

CONSIDERANDO que o dia 12 (terça-feira) de fevereiro de 2013 é feriado de Carnaval.

CONSIDERANDO que o dia 13/02/2013 é consagrado pelo calendário da Igreja Católica como a *QUARTA-FEIRA DE CINZAS*.

RESOLVEM:

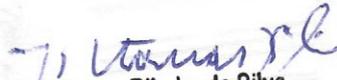
Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal de Sobral nos dias: 11 (segunda-feira) e 13 (quarta-feira) de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo Único – Nos dias mencionados no “caput” deste Artigo o Expediente do Poder Legislativo Sobralense será exclusivamente interno.

Art. 2º - Os funcionários deverão retornar ao trabalho às **08:00 horas do dia 14 (quinta-feira)** de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de fevereiro de 2013.


José Itamar Ribeiro da Silva
Presidente


José Crisóstomo Barroso Ibiapina
1º Secretário